

REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.306/2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro, a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de julho.

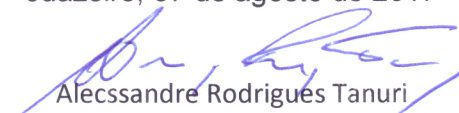
A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º É instituída no calendário oficial do Município de Juazeiro, a “Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada anualmente no âmbito do Município na última semana do mês de julho.

Art. 2º As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar além da participação da Prefeitura Municipal, será estendida a participação de órgãos públicos e entidades congêneres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 07 de agosto de 2017


Alecssandre Rodrigues Tanuri
Presidente

Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário


Charles Almeida Leal
2º Secretário